



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

Rua Ivon Curi, nº 123, Centro, Cep.: 37.440.000, Tel. 35 3341-1867

PORTARIA Nº 017/2.019

*A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, especial de professor, pela presente portaria, RESOLVE:*

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial de professor, com proventos integrais e sem paridade, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2.005 c/c o artigo 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal de 1988 e artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA BEATRIZ FERNANDES NOGUEIRA**, Matrícula nº 2.132, CPF nº 597.281.756-04, no cargo efetivo de *Professora*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, a partir de 01º de junho de 2.019.

**Artigo 2º** - Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 03 de junho de 2.019.

*Ana Cláudia*  
**Ana Cláudia Magalhães Pereira**  
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 03/06/2019 a 13/06/2019. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 14 de junho de 2.019.

Ass. do Servidor:

RG/Matrícula: MG 8044960/1503